## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"
ADM. 2009-2012

## **DECRETO N.º 1.454/2011**

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.866, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011, DECRETA:

**Art. 1.º** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), na seguinte dotação orcamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
06.	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes, Serviços Urbanos	
03.	Obras, Planejamento Urbano, Arquitetura e Habitação	
22.	Indústria	
661.	Promoção industrial	
0667.	Promoção industrial	
2.079-	Construção de galpão destinado a implantação de indústria	
4490.51.00	Obras e instalações	92.000,00
	92.000,00	

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de 2011.

DOTAÇÃO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06.03.13.392.0671.1.022-4490.51.00 – obras e instalações – red. 216	42.000,00
TOTAL	42.000,00

**Art. 3.º** - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação total da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de 2011.

DOTAÇÃO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06.03.20.601.0009.1.034-4490.51.00 – obras e instalações – red. 229	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 17 de fevereiro de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal